

---

# Reconhecimento de diplomas no Brasil: alcances, problemas e desafios em uma universidade brasileira de fronteira<sup>1</sup>

---

**Paula Fernández**

Professora e pesquisadora  
Universidade Federal da Integração  
Latino-Americana (UNILA)  
E-mail: [paula.fernandez@unila.edu.br](mailto:paula.fernandez@unila.edu.br)  
<https://orcid.org/0000-0002-7510-7449>

**Bianca Petermann Stoeckl**

Universidade Federal da  
Integração Latino-americana (UNILA)  
E-mail: [biapetermann@gmail.com](mailto:biapetermann@gmail.com)  
<https://orcid.org/0000-0002-7958-3696>

**Alisson V. Silva Ferreira**

Psicólogo - Universidade Federal da  
Integração Latino-Americana (UNILA)  
E-mail: [alisson.ferreira@unila.edu.br](mailto:alisson.ferreira@unila.edu.br)  
<https://orcid.org/0000-0003-0634-6072>

**Laura Fortes**

Docente e pesquisadora -  
Universidade Federal da Integração  
Latino-Americana (UNILA)  
E-mail: [laura.fortes@unila.edu.br](mailto:laura.fortes@unila.edu.br)  
<https://orcid.org/0000-0001-9099-1802>

**RESUMO**

Recebido em:  
20 de março de 2025.

ACEITO EM:  
16 de abril de 2025.

ISSN: 2176-9257 (online)

O artigo analisa os desafios, alcances e políticas institucionais voltadas ao reconhecimento de diplomas estrangeiros na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), localizada na tríplice fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina. A partir de levantamento documental e análise qualitativa, os autores identificam quatro grupos populacionais diretamente impactados pelas exigências de revalidação: servidores(as), egressos(as), refugiados(as) e membros da comunidade externa. O estudo contextualiza o reconhecimento de diplomas no Brasil e na América Latina, destacando as particularidades normativas, os avanços legislativos e o papel de organismos internacionais. No âmbito da UNILA, desde 2018, diversas ações foram implementadas com foco em pesquisa, extensão e formulação de políticas institucionais. A criação da Cátedra Sérgio Vieira de Mello da UNILA (CSVM) e a recente normatização interna marcam importantes avanços institucionais. O artigo conclui ressaltando a importância do reconhecimento como estratégia de inclusão, integração regional e valorização das trajetórias acadêmicas diversas.

**Palavras-chave:** Revalidação e reconhecimento de diplomas; Internacionalização da educação superior; UNILA.

*Recognition of Diplomas in Brazil: Scope, Problems, and Challenges at a Brazilian Border University*

**ABSTRACT**

This article analyzes the challenges, scope, and institutional policies related to the recognition of foreign diplomas at the Federal University for Latin American Integration (UNILA), located in the tri-border area between Brazil, Paraguay, and Argentina. Based on documentary research and qualitative analysis, the authors identify four population groups directly affected by diploma recognition requirements: university staff, alumni, refugees,

<sup>1</sup> O artigo faz parte das pesquisas desenvolvidas no projeto de pesquisa “Internacionalização da educação superior sob um olhar interdisciplinar: trajetórias de acesso e permanência, exercício profissional e desafios pós-pandemia na UNILA, UNA, UNL e Udelar” (Edital Imea nº 03, de 18 de outubro de 2021). Disponível em: <https://portal.unila.edu.br/imea/acoes-em-desenvolvimento>.

and members of the external community. The study contextualizes diploma recognition processes in Brazil and Latin America, highlighting normative specificities, recent legal developments, and the role of international organizations. At UNILA, various initiatives have been implemented since 2018, focusing on research, outreach and development of institutional policies. The establishment of the Sérgio Vieira de Mello Chair at UNILA(CSVM) and the recent internal regulations represent important institutional advances. The article concludes by emphasizing diploma recognition as a strategy for inclusion, regional integration, and the valorization of diverse academic and professional trajectories.

**Keywords:** Diploma revalidation and recognition; Internationalization of higher education; UNILA.

***Reconocimiento de diplomas en Brasil: alcances, problemas y desafíos en una universidad brasileña de frontera***

**RESUMEN**

El artículo analiza los desafíos, alcances y políticas institucionales orientadas al reconocimiento de títulos extranjeros en la Universidad Federal de la Integración Latinoamericana (UNILA), ubicada en la triple frontera entre Brasil, Paraguay y Argentina. A partir de un relevamiento documental y un análisis cualitativo, los autores identifican cuatro grupos poblacionales directamente impactados por los requisitos de revalidación: funcionarios(as), egresados(as), personas refugiadas y miembros de la comunidad externa. El estudio contextualiza el reconocimiento de títulos en Brasil y en América Latina, destacando las particularidades normativas, los avances legislativos y el papel de los organismos internacionales. En el ámbito de la UNILA, desde 2018 se han implementado diversas acciones con foco en la investigación, la extensión y la formulación de políticas institucionales. La creación de la Cátedra Sérgio Vieira de Mello de la UNILA (CSVM) y la reciente normativa interna constituyen avances institucionales significativos. El artículo concluye resaltando la importancia del reconocimiento como estrategia de inclusión, integración regional y valorización de trayectorias académicas diversas.

**Palabras clave:** Revalidación y reconocimiento de títulos; Internacionalización de la educación superior; UNILA.

**INTRODUÇÃO**

**D**e acordo com a normativa brasileira recentemente atualizada pela portaria 1.151/23 do Ministério da Educação (MEC) e a resolução 02/2024 do Conselho Nacional de Educação, as universidades públicas devem revalidar diplomas de graduação, enquanto as universidades públicas e particulares podem reconhecer títulos de pós-graduação (BRASIL, 2017; BRASIL, 2023a; PASSARINI et al., 2023). Contudo, nem todas as universidades públicas têm regulamentado o trâmite, ou o fizeram recentemente, como é o caso da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

A UNILA é uma instituição de educação superior instituída em 2010. Ela nasceu com vocação internacional, buscando contribuir para a integração latino-americana. Nesse sentido, a universidade apresenta algumas características que a diferenciam de outras Instituições de Educação Superior (IES): o caráter bilíngue da instituição (espanhol e português) e 50 por cento das vagas destinadas a alunos(as) de outros países, especialmente da América Latina e Caribe. Na prática, a instituição é plurilíngue e pluriétnica, estando constituída por estudantes e professores(as) de diferentes regiões e

culturas. Parte dessa comunidade unileira tem se formado fora do Brasil (ensino básico e superior), precisando realizar o reconhecimento<sup>2</sup> para validar suas titulações.

A partir de trabalhos e pesquisas anteriores (FERNÁNDEZ HELLMUND E STOECKL, 2021; FERNÁNDEZ, 2023; FERNANDEZ E ROMERO WIMER, 2023; PASSARINI ET AL., 2023), observamos na UNILA, pelo menos, quatro grupos populacionais que enfrentam ou enfrentaram problemas relacionados ao trâmite de reconhecimento: a) funcionários(as) que atuam na instituição e obtiveram seus títulos de graduação e pós-graduação no exterior; b) egressos(as) da universidade que retornam a seus países e precisam realizar o procedimento de suas titulações para trabalhar; c) estudantes, alguns deles(as) portadores(as) de diplomas de ensino superior, que chegaram ao Brasil em caráter de refugiados ou como portadores de visto humanitário e estão matriculados na UNILA; 4) profissionais formados(as) no exterior que pertencem à comunidade externa da instituição.

Diante desse cenário, diversas ações foram desenvolvidas na UNILA para abordar, estudar e achar soluções ao problema e à demanda. Com base no acima mencionado, o objetivo de nosso trabalho é descrever as políticas desenvolvidas na instituição relacionadas ao reconhecimento de diplomas ao longo de seus 14 anos de existência, e os processos atrelados a essas ações.

Para o desenvolvimento deste trabalho, usamos metodologias qualitativas. Concretamente, fizemos um levantamento de fontes primárias as quais foram analisadas para a realização do artigo: normativas e portarias do Brasil, resoluções da UNILA, documentação pública sobre projetos e ações desenvolvidas na instituição, fontes escritas sobre a criação da universidade; decisões, declarações e publicações do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e de outras organizações internacionais.

Nosso texto foi estruturado da seguinte forma: na primeira seção, “O reconhecimento de diplomas”, explicamos brevemente o procedimento e mencionamos algumas propostas impulsionadas por instituições internacionais para abordar a temática; na segunda parte, “O reconhecimento de diplomas no Brasil”, descrevemos as características do trâmite de reconhecimento de diplomas de ensino superior no país; na terceira seção, “A história da UNILA” realizamos um sucinto *racconto* histórico sobre a instituição; e na quarta parte, “As ações desenvolvidas na UNILA”, explicamos como a questão do reconhecimento se apresentou na universidade e as diferentes ações que foram desenvolvidas dentro da instituição para estudar e encontrar soluções à demanda da comunidade interna e externa para realizar o procedimento de reconhecimento de títulos. Finalmente, fechamos nosso manuscrito com algumas considerações finais.

## O RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS

O reconhecimento constitui uma designação genérica que inclui vários tipos de procedimentos usados pelos Estados para outorgar validade, dentro do território nacional, a diplomas e estudos

<sup>2</sup> O termo reconhecimento constitui uma designação genérica que inclui vários tipos de procedimentos (revalidação, convalidação, homologação, reconhecimento) usados pelos Estados para outorgar validade, dentro do território nacional, a diplomas e estudos emitidos ou realizados no exterior (FERNÁNDEZ E ROMERO, 2023, p. 116). Diante disso, por vezes, utilizaremos o conceito de reconhecimento para nos referir aos procedimentos mencionados.

emitidos ou realizados no exterior (PASSARINI et al., 2023). No caso dos países que participam do MERCOSUL, cada um deles denomina esse trâmite de uma forma específica (reconhecimento, revalidação, convalidação; homologação) porque em cada nação o procedimento é diferente e apresenta especificidades, tais como: normativas nacionais, autoridade responsável pelo reconhecimento (universidades, ministérios ou agências de reconhecimento), documentação exigida, taxas e prazos, tipos e critérios de avaliação para validação. Apesar das diferenças, todos têm o mesmo objetivo: que diplomas emitidos em países estrangeiros possuam a mesma validade que os nacionais (FERNÁNDEZ ET AL., 2023; PASSARINI ET AL., 2023).

Ora, o reconhecimento de diplomas universitários é um tema que está sendo debatido na América Latina e o Caribe há muito tempo, ainda que tenha obtido maior notoriedade nas últimas décadas. No tocante a isso, uma instituição que tem impulsionado diversos convênios sobre essa matéria é a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), que já nos anos de 1970 impulsionou vários acordos sobre convalidação de estudos e diplomas a nível mundial (FERNANDEZ E ROMERO WIMER, 2023).

No caso da América Latina<sup>3</sup>, em 1974 foi assinado o *Convenio Regional de Convalidación de Estudios, Títulos y Diplomas de Educación Superior en América Latina y el Caribe*, que acabou não prosperando. Apesar disso, em 2019, representantes de 23 países de América Latina e do Caribe se reuniram para realizar “la revisión final y aprobación unánime del nuevo convenio para el reconocimiento de estudios, títulos y diplomas de educación superior en América Latina y el Caribe” (IESALC/UNESCO, 2019).

No nível sub-regional, o reconhecimento de diplomas também está sendo tratado. Deste modo, o MERCOSUL incorporou esse tópico na sua agenda na década de 1990, o que se expressou na assinatura de acordos educativos entre os membros do bloco regional e na criação do Sistema de Acreditação Regional de Cursos Universitários (ARCU- SUL). No entanto, muitos convênios ainda não entraram em vigor porque devem ser aprovados pelos Parlamentos dos países que compõem o bloco. Dessa forma, cada nação do MERCOSUL tem seus próprios procedimentos para reconhecer diplomas (FERNÁNDEZ HELLMUND, 2021).

Além das instâncias mencionadas, a Agência da ONU para refugiados, ACNUR, também tem insistido e trabalhado muito no assunto. Por exemplo, no Brasil a ACNUR e a ONG *Compassiva* iniciaram uma parceria para abordar o tema e auxiliar os migrantes e refugiados nos procedimentos de reconhecimento (CIPRIANO, 2021; BRASIL, 2023b). Pois compreende-se que o reconhecimento de diplomas, especialmente para refugiados e demais imigrantes involuntários, é uma estratégia de reparação humanitária fundamental já que ao validar as qualificações e as trajetórias educacionais de pessoas que tiveram que romper abruptamente suas carreiras profissionais, permite-se que estas estejam minimamente protegidas do mercado mundial de exploração de trabalho migrante, que relega trabalhadores ao exército de reserva ou a subempregos da esfera social dos países de recepção. Do mesmo modo, também permite a contribuição efetiva

---

<sup>3</sup> Os casos que costumam ser mais analisados, comentados e frequentemente tomados como modelos são o Convênio de Lisboa sobre qualificações relativas à Região Europeia (1997), o Processo de Bologna (1999) e o Espaço de Educação Europeu (2010).

dos migrantes via seu background cultural e educacional no desenvolvimento da sociedade de acolhida.

Do ponto de vista psicossocial, a revalidação e o reconhecimento de diplomas impactam positivamente na auto-imagem e na valorização da diversificação dos saberes, visto que à medida que potencialmente diminui a subestimação intelectual e subutilização do capital cultural e educacional, também atenua os sentimentos de perda e desvalorização de trajetórias acadêmicas e profissionais. No entanto, também é importante destacar que a subestimação intelectual e demais preconceitos reforçados pelo não reconhecimento de diplomas, se interseccionam com representações de saber alinhadas à nacionalidade, raça, gênero, cultura e outros traços identitários.

## O RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS NO BRASIL

No ano 1996, durante a presidência de Fernando Henrique Cardoso, foi aprovada a Lei No 9.394/1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional em todos seus níveis, incluída a educação superior. A Lei de Diretrizes Básicas (LDB) estabelece no artigo e 48, parágrafos 2º e 3º que:

§2º Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras **serão revalidados por universidades públicas** que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, **respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação**.

§3º Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior (BRASIL, 2017, p. 36. O grifo é nosso).

Igualmente, no país existem três formas para reconhecer ou revalidar diplomas: 1) via Plataforma Carolina Bori (BRASIL, 2016), integrada por muitas universidades públicas e particulares; 2) via Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos - Sistema Revalida -, exclusiva para curso de Medicina; e 3) através das próprias Instituições de Educação Superior (IES) brasileiras que não fazem parte da Plataforma ou que além de utilizarem a plataforma, também optaram por lançar editais especiais de revalidação (GEDIEL, BARBOSA E SAVARIEGO, 2020). Tendo em vista que as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, conforme previsto no Artigo 207 da Constituição Federal de 1988, as Instituições de Ensino Superior públicas possuem liberdade para definir seus procedimentos internos, o que inclui a decisão de aderir, ou não, à Plataforma Carolina Bori.<sup>4</sup> (FERNÁNDEZ HELLMUND, 2021, p. 27).

No caso dos diplomas de pós-graduação obtidos no exterior, o ordenamento jurídico brasileiro prevê um procedimento de reconhecimento que guarda certas semelhanças com o processo de revalidação dos diplomas de graduação. Contudo, há distinções importantes: enquanto a revalidação

<sup>4</sup> Destaca-se que a Portaria Normativa nº 1.151/2023 determina que todas as Instituições de Ensino Superior (IES) passem a utilizar obrigatoriamente a Plataforma Carolina Bori. No entanto, nem todas as universidades aderiram à normativa, alegando, entre os principais fundamentos para tal decisão, o princípio da autonomia universitária..

dos diplomas de graduação é de competência exclusiva das universidades públicas, o reconhecimento dos títulos de pós-graduação stricto sensu pode ser realizado tanto por instituições públicas quanto privadas, com a possibilidade de utilização — facultativa — da Plataforma Carolina Bori. (FERNÁNDEZ HELLMUND, 2021, p. 27).

Em relação aos prazos, tarifas e exigências de tradução, o Ministério da Educação estabelece um período de até 180 dias para a conclusão do processo de revalidação ou reconhecimento, sendo esse prazo reduzido para 60 a 90 dias nos casos em que se aplicam os trâmites simplificados. Já as tarifas podem diferir de acordo com a instituição responsável pelo processo (FERNÁNDEZ HELLMUND, 2021, p. 27).

Referente à tradução de documentos, a Plataforma Carolina Bori somente a solicita em alguns casos:

A instituição de ensino receptora da solicitação de revalidação ou reconhecimento de diplomas estrangeiros poderá, quando julgar necessário, solicitar ao (à) requerente a tradução da documentação citada, exceto para os casos de línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário: o inglês, o francês e o espanhol (BRASIL, 2017, s.p).

Porém, algumas instituições que não participam da Plataforma Carolina Bori podem solicitar outros documentos como, por exemplo, o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa – CELPE-Bras para “estrangeiros nascidos em países onde o idioma oficial não é o Português” sendo o nível mínimo exigido “Intermediário” (DIRETORIA ACADÊMICA DA UNICAMP, 2025).

## A HISTÓRIA DA UNILA

Em dezembro de 2007, foi apresentado pelo presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, um projeto de lei para a criação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (TRINDADE, 2009, p. 151).

O projeto inicial já indicava que a UNILA teria sua sede em Foz do Iguaçu, no estado do Paraná, devido “à confluência da cidade fronteiriça de três países sul-americanos, favorece a ideia de diálogo e interação regional” (IMEA/COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, 2009, p. 15). Ou seja, foi proposta a construção de uma universidade com vocação internacional e com a missão de contribuir para a integração latino-americana, com ênfase no MERCOSUL (IMEA/Comissão de Implantação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, 2009, p. 9).

Para agilizar a criação da instituição, em 2008 o Ministério da Educação (MEC) concebeu uma Comissão de Implementação composta por especialistas com vasta experiência para

[...]realizar estudos, promover reflexões e debates nacionais e internacionais e apresentar proposta abrangendo a concepção da nova universidade, plano de implantação, estrutura acadêmica, critérios de seleção docente e discente, política de ensino, pesquisa e extensão,

política de cooperação internacional e gestão democrática representativa de sua missão primordial (IMEA/COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, 2009, p. 16).

Durante o período de tramitação da lei de criação da UNILA no Congresso Nacional, a Comissão de Implementação contou com o apoio de uma universidade tutora, a Universidade Federal do Paraná (UFPR). Desse modo, o MEC delegou à UFPR “o papel de oferecer o respaldo legal e apoio logístico à Comissão de Implantação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana” (IMEA/COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, 2009, p. 47).

Em 19 de agosto de 2009, foi criado o Instituto de Estudos Avançados do MERCOSUL (IMEA)<sup>5</sup>, a partir do qual foram promovidas diversas atividades que, de algum modo, constituíram o início da UNILA: a instalação do *Conselho Latino-Americano do IMEA*, o Colóquio Internacional “Educação para a Integração Latino-Americana”, dez Cátedras Latino-Americanas; o VII *Encontro Internacional do Fórum Universitário Mercosul* (FoMerco) e o *Curso Latino-Americano de Políticas e Avaliação da Educação Superior* (CLAEPPAES) (IMEA/COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, 2009, p. 143). Dessas atividades destacam-se as dez *Cátedras Latino-Americanas do IMEA*, que cobriam as principais áreas de conhecimento do projeto acadêmico-pedagógico da universidade.

Por fim, em 2010 foi sancionada a lei de criação da UNILA (Lei 12.189/10), instituída como um modelo universitário inovador para promover a internacionalização e integração latino-americana. Desde sua fundação, a universidade se diferencia por seu caráter bilíngue (espanhol e português) e pela reserva de 50% das vagas para alunos(as) de outros países da América Latina e Caribe.<sup>6</sup>

Na sua origem, a UNILA recebia estudantes dos países do MERCOSUL e, ao longo do tempo, foram incorporados alunos(as) de outras nações latino-americanas e caribenhais; inclusive estudantes de outros continentes. Assim mesmo, a instituição conta

[...]com processos específicos para refugiados nos cursos de graduação. Em 2015 foi lançado o Pró-Haiti, programa de apoio para a inserção de haitianos residentes no Brasil em situação de refúgio. Depois, em 2018, o programa foi ampliado para receber refugiados, solicitantes de refúgio ou portadores de visto humanitário de qualquer nacionalidade (UNILA, 2023d).

<sup>5</sup> O IMEA foi instalado inicialmente no mesmo local onde mais tarde estaria a UNILA, o Parque Tecnológico Itaipu (PTI), localizado dentro da hidroelétrica ITAIPU BINACIONAL. Na atualidade, a universidade tem quatro locais onde atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão são desenvolvidas: o já mencionado PTI, a unidade Jardim Universitário, o Campus da Integração e a Unidade Edifício Rio Almada. Recentemente, em 2024, o PTI mudou o nome para ITAIPU Parquetec. Para mais informações, sugerimos acessar a: <https://portal.unila.edu.br/unidades>

<sup>6</sup> Vale frisar que se essas vagas não forem preenchidas por estudantes estrangeiros(as), elas podem ser aproveitadas por estudantes brasileiros(as). Outro fato interessante é que dentro do corpo docente há professores(as) de vários países da América Latina e o Caribe, e de outras regiões.

Diante o exposto, percebe-se que a universidade é uma instituição plurilíngue e pluriétnica no sentido de que para além das duas línguas oficiais, são faladas outras línguas, e por ter alunos(as) de 36 nacionalidades (UNILA, 2024a). Da mesma forma, a instituição conta com mais de cinco mil estudantes e prevê receber mais alunos(as) e professores(as) de outras nacionalidades.

Em fevereiro de 2024, foi aprovada pelo Conselho Universitário a Política Linguística da UNILA (Resolução nº 1/2024/CONSUN), resultado de anos de debates plasmados na proposta apresentada pelo Núcleo Interdisciplinar de Estudos de Língua(gem) e Interculturalidade (NIELI), instância da universidade que se dedica ao desenvolvimento da Política e Planejamento de Linguagem da UNILA, compreendendo tanto programas, projetos e ações para o planejamento da educação bilíngue quanto para a formação de uma comunidade acadêmica plurilíngue e intercultural. Nesse sentido, a aprovação da Política Linguística institucional vem fortalecer as diretrizes de uma educação bilíngue em português e em espanhol e, ao mesmo tempo, estimular a formação de uma comunidade acadêmica plurilíngue e intercultural, com fortes bases na ancestralidade indígena e amefricana.

Os princípios da Política Linguística da UNILA prezam pelo compromisso com ações voltadas, por exemplo, à educação linguística; à internacionalização por meio do conhecimento linguístico-cultural; ao fortalecimento da identidade bilíngue da comunidade universitária; à geração de espaços integrados de convívio e experiências plurilingues e interculturais; ao fomento às inclusões social e educacional por meio da formação linguística continuada em línguas; à valorização e o respeito a todas as formas de diversidades linguística e sociocultural da/na comunidade universitária; à defesa dos direitos linguísticos individuais e coletivos; entre outros.

A fim de atender a esses princípios, por meio de objetivos e metas específicos, a Política Linguística da UNILA está pautada em 13 eixos transversais que deverão orientar as ações a serem implementadas no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão universitária: I - universalização, acessibilidade, e condições de permanência; II - direitos linguísticos e justiça social; III - integração latino-americana e caribenha por meio do reconhecimento de saberes linguístico-culturais; IV - educação linguística; V - avaliação e certificação linguísticas; VI - tradução, revisão, interpretação, dublagem, legendagem e mediação linguístico-cultural; VII - visibilidade e difusão regional e internacional da produção acadêmica, artística e cultural desenvolvida na UNILA; VIII- bilinguismo, multilinguismo, plurilinguismo, interculturalidade e diversidade; IX - gestão documental e funcional das línguas; X - fortalecimento do eixo de línguas do Ciclo Comum de Estudos<sup>7</sup>; XI - cooperação, mobilidade, internacionalização e interiorização; XII - tecnologias e metodologias aplicadas às práticas linguísticas; e XIII- diagnósticos linguísticos.

Considerando seus princípios, objetivos e eixos transversais, a implantação da Política Linguística inicia o caminho para a valorização e o reconhecimento da diversidade de línguas e culturas na

<sup>7</sup> De acordo com o Departamento de Acompanhamento do Ciclo Comum (DASICLO): “O Ciclo Comum representa uma etapa formativa compartilhada pelos 29 cursos de graduação da UNILA. As matrizes curriculares possuem disciplinas ao longo dos primeiros semestres que versam sobre América Latina e Caribe, Filosofia e Línguas – Português e Espanhol, visando à formação de profissionais comprometidos com a transformação da nossa região” (UNILA, 2022b).

comunidade universitária e em seu entorno, com alcance nas ações de ensino, pesquisa e extensão em âmbito local, regional e internacional. Segundo o Relatório *Unila em Destaque*, que apresenta os principais indicadores institucionais referentes ao ano de 2023, um levantamento realizado pela Secretaria de Comunicação (SECOM/UNILA) estimou os seguintes idiomas de origem predominantes entre os membros da comunidade universitária:

**Tabela 1: Línguas de origem da comunidade unileira**

Aymara	Crioulo Haitiano	Espanhol	Francês	Guarani	Inglês	Italiano
Japonês	Mandarim	Mayuruna (Etnia Mases)	Português	Quéchua	Tikuna	Turkish
Creole Guinense	Balanta	Kibundo	Papel	Lingala	Lari	Kikongo
Kituba	Fon	Contafon	Mina	Árabe		

**Fonte:** Elaboração própria a partir de Relatório *Unila em Destaque*, 2023 e dados levantados pelo pesquisador Alisson S. Ferreira

A partir de tais características da UNILA podemos perceber que a instituição é formada por uma comunidade oriunda de diferentes países, tornando a universidade uma experiência muito rica e desafiadora. Um desses desafios é o reconhecimento dos diplomas universitários.

Considerando a composição diversificada da comunidade universitária da UNILA, a temática do reconhecimento de diplomas manifesta-se como uma demanda recorrente que afeta diferentes públicos com trajetórias acadêmicas e migratórias distintas. Observa-se a presença de ao menos quatro perfis diretamente impactados: profissionais vinculados à universidade que concluíram sua formação superior no exterior; egressos(as) que, ao regressarem a seus países de origem, necessitam validar suas titulações para atuar profissionalmente; estudantes em situação de refúgio ou portadores de visto humanitário que já possuíam diploma superior ao ingressarem na instituição; e membros da comunidade externa com formação internacional que recorrem à UNILA como instância para o reconhecimento de suas formações obtidas no exterior. A identificação desses grupos reforça a necessidade de políticas institucionais específicas, que sejam mais acessíveis e sensíveis às distintas trajetórias dos sujeitos envolvidos e às múltiplas barreiras, inclusive jurídicas e administrativas, envolvidas nos processos de revalidação e reconhecimento de títulos acadêmicos.

## AS AÇÕES DESENVOLVIDAS NA UNILA

Segundo informações obtidas no âmbito do projeto de pesquisa coordenado por uma equipe da universidade “Internacionalização da educação superior sob um olhar interdisciplinar: trajetórias de acesso e permanência, exercício profissional e desafios pós-pandemia na UNILA, UNA, UNL e Udelar”, no ano de 2017, alguns docentes da UNILA, cujos diplomas foram emitidos no exterior, foram demandados pela própria instituição a apresentar o reconhecimento formal de todas as suas titulações. De acordo com depoimentos coletados, muitos desses professores e professoras contavam apenas com o reconhecimento de seus diplomas de doutorado (FERNÁNDEZ, 2019; FERNÁNDEZ HELLMUND E STOECKL, 2021), partindo do entendimento de que, uma vez validada a titulação mais elevada no Brasil, estariam legalmente aptos a exercer a docência.

Além disso, se apresentava uma situação de falta de isonomia porque enquanto alguns docentes em situações semelhantes não precisavam reconhecer mestrado e graduação, outros sim. Esse cenário contraditório nas exigências institucionais gerou um ambiente de incerteza e insegurança entre os(as) professores(as) afetados(as), que, diante da possibilidade de questionamentos sobre sua situação funcional, passaram a buscar, de forma preventiva ou reativa, a revalidação ou o reconhecimento formal de suas titulações intermediárias.

Em 2020, a UNILA realizou uma consulta formal ao Ministério da Educação com o objetivo de regularizar os atos de posse de docentes admitidos sem a apresentação de todas as titulações exigidas no edital, de modo a subsidiar a atuação da Administração Pública conforme as especificidades de cada situação. Sob o prisma do art. 8º, §1º, da Lei n. 12.772/2012, que trata das exigências para ingresso na Carreira de Magistério Superior, e considerando parecer da PROGEPE, que atestou a apresentação, por parte dos(as) docentes, do diploma de doutorado devidamente reconhecido no país, o Reitor, à época, manifestou entendimento de que não haveria nulidade a ser declarada diante da verificação do cumprimento aos requisitos legais.

Paralelamente, vários(as) pesquisadores(as) preocupados com a temática começaram a investigar o tema e diversas ações foram desenvolvidas ao longo das diferentes gestões da universidade por servidores e servidoras da instituição.

Essas pesquisas mostraram que a problemática perpassa as diferentes categorias que compõem a universidade e percorre tanto a comunidade interna como externa da UNILA, sobretudo em um contexto de fronteira e intensa circulação transnacional. Desse modo, assistimos, desde 2018, a um conjunto de ações realizadas por funcionários(as) da instituição, seja por meio de estudos acadêmicos, seja por propostas institucionais, para estudar e buscar soluções voltadas ao assunto (FERNÁNDEZ et al., 2023).

**Tabela 2: Ações desenvolvidas na UNILA**

ANO	AÇÃO	DESCRIÇÃO
-----	------	-----------

2018	<b>Revalidação de títulos: procedimento nos países da América Latina e Caribe.</b> Projeto: Chamada Pública No.02/2018	A Pró-reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (POINT) realizou um levantamento de dados sobre os procedimentos para reconhecimento de diplomas nos países de origem dos(as) estudantes internacionais da UNILA.
2018	<b>Integración educativa en el MERCOSUR: el caso de la revalidación y el reconocimiento de títulos universitarios.</b> (Com apoio do Edital IMEA 06/2018)	A pesquisa focou no levantamento de fontes e dados sobre reconhecimento de diplomas na Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.
2018-2022	<b>Integración educativa en el MERCOSUR: el caso de la revalidación y el reconocimiento de títulos universitarios” (PIC 1699-2018).</b> (Com apoio do Edital Agenda Tríplice (Resolução 07/2018 – Programa Institucional Agenda Tríplice)	A pesquisa focou no estudo das normativas e procedimentos de reconhecimento de diplomas do Mercosul e da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. Também abordou a dimensão subjetiva do fenômeno.
2018-2021	<b>Movilidad de estudiantes y graduados; reconocimiento de títulos y el ejercicio profesional en el Mercosur (PIA 1792-2018)</b>	O projeto visa dar continuidade a uma pesquisa em parceria com outras IES sobre mobilidade de estudantes e graduados(as), reconhecimento de títulos e exercício profissional.
2019-atual	<b>Projeto “Núcleo de Orientação para Revalidação e Reconhecimento de Diplomas de Ensino Médio e Superior”.</b>	Ação de extensão que aborda e fornece informações sobre o procedimento.
2021-2023	<b>Movilidad de estudiantes y graduados; reconocimiento de títulos y el ejercicio profesional en el Mercosur (PIA 2919-2021)</b>	O projeto visa dar continuidade a uma pesquisa em parceria com outras IES sobre mobilidade de estudantes e graduados(as), reconhecimento de títulos e exercício profissional.
2021-2024	<b>Projeto: Internacionalização da educação superior sob um olhar interdisciplinar: trajetórias de acesso e permanência, exercício profissional e desafios pós-pandemia na UNILA, UNA, UNL e Udelar (Edital IMEA No 03, de 18 de outubro de 2021)</b>	O projeto tem como objetivos explorar o perfil de estudantes internacionais de quatro IES do MERCOSUL, bem como as políticas, programas e serviços para acesso, permanência e acompanhamento de egressos(as), entre outros temas.
2021-2024	<b>Projeto: El Mercado Común Del Sur (MERCOSUR) como proceso multidimensional: economía, cuestión agraria, educación y medioambiente (2015-actualidad).</b> (Edital IMEA nº 03, de 18 de outubro de 2021)	O projeto tem como objetivos contribuir aos estudos sobre integração regional desde uma perspectiva interdisciplinar, envolvendo, entre os temas abordados, a educação.
2021	<b>Normas dupla titulação.</b> Resolução COSUEN nº 4, de 24 de junho de 2021. Disponível em <a href="https://portal.unila.edu.br/prppg/pos-graduacao/NORMAS_PARA_A_DUPLA_DIPLOMA_O22.pdf">https://portal.unila.edu.br/prppg/pos-graduacao/NORMAS_PARA_A_DUPLA_DIPLOMA_O22.pdf</a>	A resolução do Conselho Superior de Ensino estabelece a normativa interna para os acordos de dupla titulação e co-tutela na graduação e pós-graduação. Por enquanto, existem dois convênios para avançar na dupla titulação com alguns cursos da Universidad de Misiones/Ar e a Universidad Nacional del Este/Py.

2022-atual	<b>Cátedra Sérgio Vieira de Mello – UNILA (CSVM)</b>	A CSVM-UNILA envolve docentes, técnicos(as) e discentes na temática do refúgio e refugiados(as) em diversas dimensões, como o acesso e permanência nos diferentes níveis da Educação, políticas públicas e inclusão local entre outras agendas.
2023- atual	<b>Aprovação no Conselho Universitário (CONSUN) - Revalidação de diplomas de graduação</b>  Resolução CONSUN nº 26, de 04 de dezembro de 2023. Disponível em: <a href="https://atos.unila.edu.br/atos/resolucao-n-ordm-26-2023-consun-13286">https://atos.unila.edu.br/atos/resolucao-n-ordm-26-2023-consun-13286</a> .	Dispõe no âmbito da UNILA sobre a revalidação de diplomas de graduação expedidos por Instituições de Ensino Superior estrangeiras.
2023-atual	<b>Aprovação no CONSUN - Reconhecimento de diplomas de pós-graduação Stricto Sensu</b>  Resolução CONSUN Nº 27, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023. Disponível em: <a href="https://atos.unila.edu.br/atos/resolucao-n-ordm-27-2023-consun-13287">https://atos.unila.edu.br/atos/resolucao-n-ordm-27-2023-consun-13287</a> .	Dispõe sobre o reconhecimento de diplomas de pós-graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado), expedidos por Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras.
2024- atual	<b>Instrução Normativa Nº 8, DE 20 de Dezembro de 2024</b>	Dispõe sobre as normas e procedimentos gerais para o atendimento dos pedidos de revalidação de diplomas de graduação estrangeiros, exceto Medicina, submetidos via Plataforma Carolina Bori.
2024- atual	<b>Instrução Normativa Nº 9, de 20 de dezembro de 2024</b>	Dispõe sobre as normas e procedimentos gerais para o atendimento dos pedidos de revalidação de diplomas de graduação estrangeiros em Medicina precedidos de aprovação no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira (Revalida)
2025- atual	<b>Instrução Normativa Nº 1, de 17 de fevereiro de 2025</b>	Estabelece normas e diretrizes para os fluxos administrativos de reconhecimento de diplomas no âmbito da pós-graduação da UNILA.

2025 - atual	<b>Edital nº 47/2025/PROGRAD, de 21 de março de 2025 - Revalidação de diplomas de graduação em Medicina expedidos por instituições de ensino estrangeiras (REVALIDA)</b>	A Pró-Reitoria de Graduação publica o primeiro edital com os procedimentos para solicitação de Revalidação de Diplomas de Graduação em Medicina expedidos por Instituições de Ensino Estrangeiras, precedida de aprovação no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida).
--------------	--	---

**Fonte:** Elaboração própria a partir de documentos da UNILA, projetos e grupos de pesquisa.

Como podemos observar, as ações criadas a partir de 2018 estavam orientadas a desenvolver projetos de pesquisa e ações de extensão com o fim de conhecer e indagar sobre o processo de reconhecimento e achar possíveis soluções aos problemas, dificuldades e limitações que o trâmite possui (FERNÁNDEZ E ROMERO WIMER, 2023; PASSARINI et al., 2023).

A partir de 2021, notamos que as atividades de pesquisa e extensão continuam sendo desenvolvidas, mas novos projetos e ações começaram a ser elaborados. Em termos de políticas universitárias, temos os acordos de dupla titulação e a aprovação da resolução de revalidação e reconhecimento em 2023. Porém, vale frisar que houve várias tentativas de abordar o tema do reconhecimento no Conselho Universitário antes de 2023. Uma dessas tentativas foi no ano de 2020, mas o começo da pandemia de Covid 19 acabou tirando o assunto da pauta para abordar a emergência sanitária.

Além das ações mencionadas, destaca-se também a Cátedra Sérgio Vieira de Mello – UNILA (CSVm). A CSVm da UNILA nasce como proposta no âmbito da Comissão de Acompanhamento dos Estudantes Refugiados e Portadores de Visto Humanitário (CAERH), como forma de fortalecer os laços com a rede de universidades brasileiras que fazem parte da agenda de cooperação com a Agência da ONU para Refugiados (ACNUR-Brasil). A CSVm tem como objetivo difundir e fortalecer projetos e ações que busquem consolidar o acolhimento e a integração de pessoas em situação de imigração involuntária na vida universitária e nas cidades de acolhida, via ensino, pesquisa, extensão e *advocacy*. Nesse contexto, o ACNUR entende e dá apoio às universidades para exercerem este papel estratégico nas ações e iniciativas a favor das pessoas que precisam de proteção internacional (SALA et al., 2020). Por meio do *advocacy* dos atores institucionais que compõem a CSVm na UNILA, a temática do refúgio e da revalidação de diplomas para imigrantes e refugiados(as) ganhou mais um aliado na consolidação destas políticas em âmbito institucional e nacional.

No âmbito institucional, a CSVm auxiliou na revisão da proposta das políticas de revalidação e reconhecimento de diplomas na graduação e pós-graduação aprovadas no final de 2023, de forma que estas preveem, dentre outras especificidades, prioridade na tramitação, flexibilização documental, outros meios de prova e isenção de taxas para refugiados(as) e demais imigrantes involuntários(as) que busquem revalidar seus diplomas na UNILA. As resoluções também preveem a assessoria da CSVm e da CAERH como formas de garantir que as especificidades do processo migratório forçado, não prejudiquem e retardem a avaliação das competências e conhecimentos.

Já no âmbito nacional, a UNILA por meio da CVSM participou da II Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apátridio (COMIGRAR), realizada em 2024 em Brasília, por meio de delegados(as) que eram estudantes internacionais da instituição, todos eles imigrantes involuntários(as), e também uma caravana de 35 integrantes, que dentre outros objetivos propôs e discutiu políticas públicas para o reconhecimento e revalidação de diplomas de imigrantes e refugiados(as) no país (BRASIL, 2024). Da mesma forma, a CSVM esteve presente na realização das etapas municipais e estaduais da COMIGRAR, colaborando no debate local e estadual a respeito do reconhecimento e revalidação de diplomas em todos os níveis de ensino.

Desse modo, podemos perceber que diante o problema e a demanda para realizar o procedimento de reconhecimento, diversas ações foram desenvolvidas por servidores e servidoras da universidade; o que começou sendo uma questão local, acabou virando um tema internacional. Assim, novas propostas e parcerias foram nascendo com o objetivo de pesquisar e buscar alternativas e possíveis soluções ao tema do reconhecimento.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As universidades desempenham um papel fundamental nos debates e ações voltadas ao reconhecimento de diplomas, e sua importância se manifesta em várias dimensões. A UNILA, com sua missão de promover a integração latino-americana e seu caráter bilíngue e pluriétnico, enfrenta desafios únicos nesse processo. Os quatro grupos populacionais identificados no estudo ilustram a diversidade de demandas e a complexidade das soluções necessárias.

A partir das ações mencionadas, podemos observar que o assunto de reconhecimento de diplomas cobrou muita força dentro da instituição a partir de 2018, quando começaram a multiplicar-se os projetos e ações de membros da comunidade unileira para abordar a temática. Mesmo diante das inconstâncias da política e agenda universitária, devido à pandemia de coronavírus e às greves em prol da valorização da educação superior, a pauta do reconhecimento de diplomas se mantém como prioritária e de necessária consolidação no âmbito da UNILA. A aprovação das resoluções para revalidação e reconhecimento de diplomas em 2023 é um marco significativo, representando um passo importante para a institucionalização dessas práticas. Igualmente, a Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM) na UNILA tem desempenhado um importante papel nesse contexto, fortalecendo debates e políticas que assegurem prioridade e flexibilidade nos processos de reconhecimento para refugiados(as) e imigrantes involuntários(as).

Entretanto, o caminho para a plena efetivação dessas políticas ainda requer atenção e desenvolvimento constante de ações e projetos, não apenas para iniciar de fato os processos de reconhecimento de diplomas via plataforma Carolina Bori ou editais específicos, que demandarão treinamentos específicos para docentes e técnicos(as), mas também pela necessidade de continuar fomentando campanhas, pesquisas e espaços de orientação voltados aos estudantes internacionais e à comunidade externa. Além destes exemplos, consideramos relevante a efetivação de uma política de acompanhamento de egressos(as) que consiga mapear constantemente os potenciais dificuldades do reconhecimento de diplomas, assim como expandir os acordos de cooperação com governos e instituições de ensino superior dos principais países de origem dos(as) alunos (as) internacionais que estudam na UNILA.

O reconhecimento de diplomas na UNILA não é apenas um processo burocrático, mas uma estratégia de inclusão e valorização das trajetórias acadêmicas e profissionais de indivíduos que compõem sua comunidade. Os avanços obtidos até agora são promissores, mas é fundamental continuar o diálogo, as pesquisas e a implementação de práticas e políticas que garantam a efetiva integração dos saberes e qualificações internacionais, promovendo assim uma educação inclusiva e intercultural.

## Referências bibliográficas

- ACNUR. Agência da ONU para Refugiados. *O que é a CSVM?* [Brasília]:ACNUR, [2021-2025] Disponível em: <<https://tinyurl.com/4uam5z5c>>. Acesso em 10 jan. 2025.
- ACNUR. Agência da ONU para Refugiados. *Integração de venezuelanos e Migrantes no Brasil.* [Brasília]:ACNUR, 2021. Disponível em: <<https://tinyurl.com/5n88rfuk>>. Acesso em 10 jan. 2025..
- BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.* Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: <<https://tinyurl.com/mwrcduxp>>. Acesso em 02 fev. 2025.
- BRASIL. Ministério da Educação. *Portaria Normativa Nº 22/2016.* Dispõe sobre normas e procedimentos gerais de tramitação de processos de solicitação de revalidação de diplomas de graduação estrangeiros e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <<https://tinyurl.com/2pxxmbv8>> . Acesso em 26 nov. 2023.
- BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 20 de dezembro de 1996.* Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. Disponível em: <<https://tinyurl.com/yppy9s4t>>. Acesso em 5 maio 2020.
- BRASIL. Ministério da Educação. *Plataforma Carolina Bori:* Sistema Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas. [Brasília]: MEC, [2017] Disponível em: <<https://tinyurl.com/394xs3x3>>. Acesso em: 9 sep. 2021.
- BRASIL. Ministério da Educação. *Portaria Nº 1.151/23.* Dispõe sobre a revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos de ensino superior estrangeiros e dá outras providências. Brasília: MEC, 2023a. Disponível em: <<https://tinyurl.com/3a7uc57j>> . Acesso em 01 jun. 2023.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança. Semana nacional de discussões sobre migração, refúgio e apatridia. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2023b. Disponível em: <<https://tinyurl.com/3thjnk7n>>. Acesso em 22 maio 2024
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. *II COMIGRAR: Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia.* Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2024a. Disponível em: <<https://tinyurl.com/5x67n5ym>>. Acesso em 25 jan. 2025

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 2/2024. Dispõe sobre a revalidação de diplomas de cursos de graduação e sobre o reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu expedidos por universidades estrangeiras. Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2024b. Disponível em: <<https://tinyurl.com/4scwbhue>>. Acesso em 11 jan 2025

CIPRIANO, Ana. Agência da ONU para Refugiados. *Revalidação de diplomas é um dos pilares para independência financeira de refugiados*. Brasília: ACNUR, 2021. Disponível em: <<https://tinyurl.com/mw5jykmt>>. Acesso em 04 set. 2023

DIRETORIA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. *Revalidação de Diploma*. Campinas: DAC, 2025. Disponível em: <<https://tinyurl.com/3wbk8wk>>. Acesso em 10 dez. 2024.

FERNANDEZ, P. Agendas sociales de Integración: el caso de la integración educativa en el MERCOSUR. In: ARDILA, Martha; Vieira Posadas Edgar (Eds.). *Geopolítica y nuevos actores de la Integración Latinoamericana*. Bogotá: Universidad Cooperativa de Colombia, 2019. p. 265-287.

FERNANDEZ HELLMUND, P. Reconhecimento de diplomas no Mercosul: o hiato entre as normativas e as experiências. FERNANDEZ HELLMUND, P.; STOECKL, B. P (Org). *Educação e integração regional. Experiências Sul-americanas*. Curitiba: CRV Editora, 2021. p. 21-40

FERNANDEZ, P et al.. Reconhecimento de diplomas no Brasil: alcances, problemas e desafios em uma universidade brasileira de fronteira. PIROLA DA CONCEIÇÃO, J. E STOECKL, B (Org). *III Congresso de Internacionalização da Educação Superior*. Foz do Iguaçu: UNILA, 2023. p.184-187. Disponível em: <<https://tinyurl.com/mr6hk9hn>>. Acesso em 05 maio 2024

FERNANDEZ, P; ROMERO WIMER, F. Educação superior e reconhecimento de diplomas: ações de extensão desde uma universidade pública e de fronteira no brasil. *REMHU, Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana*, v. 31, n. 69, 2023, pp. 109-127.

GEDIEL, J. A.P.; BARBOSA. F. C.M.; SAVARIEGO, T. O recomeço da vida profissional e a revalidação de diplomas estrangeiros na UFPR. In: *Movimentos, memórias e refúgios: ensaios sobre boas práticas da Cátedra Sérgio Vieira de Mello (ACNUR) na Universidade Federal do Paraná*. GEDIEL, J. A. P. & FRIEDRICH, T. S (Org). Curitiba: Ed. Inverso, 2020. pp. 68-77.

IESALC/UNESCO. Instituto Internacional de Educação Superior da UNESCO para América Latina e Caribe. *UNESCO publica avances de la convención mundial sobre el reconocimiento de estudios*. [Caracas]:UNESCO, 2019. Disponível em: <<https://tinyurl.com/y4ee49sb>>. Acesso em 02 jul. 2021.

IMEA/Comissão de Implantação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana. *A UNILA em Construção: um projeto universitário para a América Latina*. Foz do Iguaçu: Instituto Mercosul de Estudos Avançados, 2009.

PASSARINI, J. et al. *Movilidad de estudiantes y graduados. El reconocimiento de títulos y el ejercicio profesional en el MERCOSUR*. Santa Fe: UNL, 2023.

SALA, J. et al. *15 anos de Cátedra Sérgio Vieira de Mello no Brasil: universidades e pessoas refugiadas*. Orgs por José Blanes Sala et al - São Bernardo do Campo, SP: Universidade Federal do ABC, 2020.

TRINDADE, Hélgio. UNILA: Universidade para a Integração Latino-Americana. *Experiencias de convergencia académica en los países del MERCOSUR*. Caracas: Educación y Sociedad, Nueva Época, IESALC, Año 14, nº 1, 2009, pp. 147-153. Disponível em: <<https://tinyurl.com/zrbzfz2z>>. Acesso em: 30 nov. 2023.

UNILA. Conselho Universitário. *Resolução Consun nº 15, de 07 de junho de 2018*. Institui e aprova o Regimento Interno do Núcleo Interdisciplinar de Estudos de Língua(gem) e Interculturalidade (NIELI), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA. Foz do Iguaçu: CONSUN, 2018a. Disponível em: <<https://tinyurl.com/mvnndpa8>>. Acesso em 16 jun 2024.

UNILA. Pró-reitoria de Relações Institucionais e Internacionais. *Chamada Pública nº 02, de 09 de março de 2018*. Torna pública a chamada para a seleção de voluntários interessados em participar de pesquisa de levantamento de dados sobre os trâmites de revalidação de títulos no exterior. Foz do Iguaçu: PROINT, 2018b. Disponível em: <<https://tinyurl.com/3322v7yh>>. Acesso em 15 set. 2024.

UNILA. Comissão Superior de Ensino. *Resolução Cosuen nº 4, de 24 de junho de 2021*. Aprova normas para a dupla diplomação, no âmbito da graduação e da pós-graduação, na Universidade Federal da Latino-Americana. Foz do Iguaçu: COSUEN, 2021. Disponível em: <<https://tinyurl.com/mrphc94n>>. Acesso em 11 nov 2024

UNILA. Pró-Reitoria de Extensão. *Extensão e pandemia: relatos de extensionistas sobre suas ações no primeiro ano de Pandemia*. Foz do Iguaçu: PROEX – UNILA, 2022a. Disponível em: <<https://tinyurl.com/3vhscnlp>>. Acesso em 05 dez. 2024.

UNILA. Departamento de Acompanhamento do Ciclo Comum (DASICLO). *Ciclo Comum de estudos*. Foz do Iguaçu: DASICLO, 2022b. Disponível em: <<https://tinyurl.com/2vfj64pj>>. Acesso em 06 set. 2024.

UNILA. Conselho Universitário. *Resolução Consun nº 26, de 04 de dezembro de 2023*. Dispõe, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, sobre a revalidação de diplomas de graduação expedidos por Instituições de Ensino Superior estrangeiras. Foz do Iguaçu: CONSUN, 2023a. Disponível em: <<https://tinyurl.com/3mm4t6km>>. Acesso em 27 nov. 2024.

UNILA. Conselho Universitário. *Resolução Consun N° 27, de 04 de dezembro de 2023*. Dispõe, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), sobre o reconhecimento de diplomas de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado), expedidos por Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras. Foz do Iguaçu: CONSUN, 2023b. Disponível em: <<https://tinyurl.com/344nuxbh>>. Acesso em 27 nov. 2024.

UNILA. Secretaria de Comunicação Social. *Relatório UNILA em Destaque*. Dados da atuação da UNILA no território e na integração: Indicadores UNILA 2023. Org: DACAS, M; MORENO, R.P. Foz do Iguaçu: SECOM-UNILA. 2023c. Disponível em: <<https://tinyurl.com/yer4rk4b>>. Acesso em 16 jun 2024.

UNILA. Universidade Federal da Integração Latino-Americana. *Educação superior é caminho para integração de refugiados e portadores de visto humanitário*. Foz do Iguaçu: UNILA, 2023d. Disponível em: <<https://tinyurl.com/emj8nt36>>. Acesso em 26 out. 2024.

UNILA. Conselho Universitário. *Resolução Consun nº 1, de 02 de fevereiro de 2024*. Aprova a Política Linguística da Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Foz do Iguaçu: CONSUN, 2024a. Disponível em: <<https://tinyurl.com/mnj3jew3>>. Acesso em 16 jun 2024.

UNILA. Coordenadoria de Informação e Regulação Institucionais. *Painel integrado de indicadores e informações institucionais*. Foz do Iguaçu: CIRI, 2024b. Disponível em: <<https://tinyurl.com/yujcznyw>>. Acesso em 30 nov. 2024

UNILA. Pró-Reitoria de Graduação. *Instrução Normativa nº 8, de 20 de dezembro de 2024*. Dispõe sobre as normas e procedimentos gerais para o atendimento dos pedidos de revalidação de diplomas de graduação estrangeiros, exceto Medicina, submetidos via Plataforma Carolina Bori. Foz do Iguaçu: PROGRAD, 2024c. Disponível em: <<https://tinyurl.com/m8z2x7v3>>. Acesso em 15 fev. 2025

UNILA. Pró-Reitoria de Graduação. *Instrução Normativa nº 9, de 20 de dezembro de 2024*. Dispõe sobre as normas e procedimentos gerais para o atendimento dos pedidos de revalidação de diplomas de graduação estrangeiros em Medicina precedidos de aprovação no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira (Revalida), do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Foz do Iguaçu: PROGRAD, 2024d. Disponível em: <<https://tinyurl.com/m8z2x7v3>>. Acesso em 15 fev. 2025

UNILA. Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. *Instrução Normativa nº 1, de 17 de fevereiro de 2025*. Estabelece normas e diretrizes para os fluxos administrativos de reconhecimento de diplomas no âmbito da pós-graduação da UNILA. Foz do Iguaçu: PRPPG, 2025a. Disponível em: <<https://tinyurl.com/48yjp9n3>>. Acesso em 07 mar. 2025.

UNILA. Pró-Reitoria de Graduação. *Edital nº 47, de 21 de março de 2025*. Torna público os procedimentos para solicitação de Revalidação de Diplomas de Graduação em Medicina expedidos por Instituições de Ensino Estrangeiras, precedida de aprovação no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida). Foz do Iguaçu: PROGRAD, 2025b. Disponível em: <<https://tinyurl.com/43mhpsym>>. Acesso em 01 abr. 2025.